	SILVIO CAMELO
RO	
DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS I	NDENIZAVEIS
DISCRIMINAÇÃO	VLR R\$
de imóveis, máquinas, equipamentos e utensílios	-
s exclusivamente em escritório de apoio ao exercício	da
e parlamentar, inclusive taxas condominiais, Imposto	
Territorial Urbano - IPTU, Taxas de Corpo de	
os, consumo de água e energia elétrica e outras	
s de manutenção e conservação dos referidos bens m	óveis ou
elefone fixo ou móvel que esteja a sendo utilizado pe	
ntar ou por servidor lotado em seu gabinete para o a	
rício da atividade parlamentar	592,
ção do parlamentar e dos servidores lotados em seu	
e, compreendendo passagens, hospedagem, alimenta	ão
o de meios de transporte	
de automóveis de Pessoas Jurídicas	
tíveis, lubrificantes, seguros, peças de reposição e	
no de veículos próprios ou contratados de terceiros,	
s para o apoio ou exercício da atividade parlamentar.	19.601,
ção, para fins de apoio à atividade parlamentar, de	
as de consultoria, assessorias, elaboração de projetos	
pesquisas e outros trabalhos técnicos especializados	900,
ão da atividade parlamentar em todas as modalidade	5
, observando-se as restrições disciplinadas pela	
o eleitoral.	12.600,
o de material de expediente	617,
o ou locação de software, serviços postais; assinatura	5
is, revistas, livros, publicações, TV a cabo ou similar e	
o à internet.	
ação do parlamentar e dos servidores lotados no seu	
e, mesmo na Capital do Estado, quando a necessidade	do
atividade parlamentar ou o próprio exercício desta	
e parlamentar assim exigir	4.123,
ição de empresa especializada para produção de víde	
mentários para utilização na TV, em telões ou reuniõe	S
árias vedadas o uso em campanha ou propaganda	
N 825 W VO	
ias, edição de jornais, livros, revistas e impressos	
para consumo do gabinete e divulgação da atividade	
ntar	60,
e correspondência, registros postais, aéreos e	
nas.	
lespesas não especificadas anteriormente	2.000,
	40.495,

39.150,00

DECLARAÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro para os fins de direito que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados e presente prestação de contas, foram aplicadas nno custeio de minhas atividades parlamentares, em restrita observância aos termmos e condições estabelecidos n Resolução nº 531 de 05 de março de 2013.

Maceió/AL, 22 de outubro de 2025.